V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9716 — AMS/OSRAM)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 195/04)

1. Em 29 de maio de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AMS (Áustria)

— OSRAM (Alemanha)

A AMS adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da OSRAM. A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 7 de novembro de 2019.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AMS: fornece tecnologias de deteção de elevado desempenho nos mercados finais do consumo, das comunicações, dos setores automóvel, industrial e médico, centrando-se em três pilares estratégicos: deteção ótica, deteção por imagem e deteção áudio;

— OSRAM: fornece soluções em matéria de iluminação e sensores luminosos, visualização e tratamentos através de luz, que vão desde tecnologias LED até outras tecnologias baseadas em semicondutores, tais como emissores, lasers e sensores de infravermelhos, sistemas de gestão da luz e lâmpadas tradicionais e especiais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9716 — AMS/OSRAM

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË